



**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**  
**Dispensa Eletrônica nº 5/2025**  
**Processo Administrativo nº NUP 63991.001232/2025-46**

**Setor Requisitante:** Divisão de Apoio  
**Responsável pela Demanda:** PABLO BARBETO FERNANDES DOS SANTOS  
**E-mail e telefone para contato:** pablo.barbeto@marinha.mil.br

## **1. OBJETO**

As despesas decorrentes da aquisição de material de conforto, escritório e manutenção da Capitania Fluvial de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação advém da necessidade de aprimorar o conforto, suprir as necessidades de manutenção desta Capitania.

## **3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)**

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

**Código PAR:** 0049/2025

**Prioridade:** Necessário

## **4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU**

### **4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?**

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

### **4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?**

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

### **4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos**

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa Nº 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração “poderá” contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de

riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

#### **4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação**

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

#### **5. PARECER JURÍDICO**

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

#### **6. ESPECIFICAÇÃO**

Será utilizado o CATMAT/CATSER do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

| Nº | Descrição                     | Referência                                                                          | Especificação Detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PDM   | CATMAT |
|----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1  | BEBEDOURO INDUSTRIAL          |    | Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado , Voltagem: <b>220 V</b> , Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado , Capacidade Água: 120 L, Material Corpo: Aço Inoxidável , Vazão: 120 L                                                                                                                                                                                                                                      | 3489  | 624240 |
| 2  | FRAGMENTADORA PAPEL           |   | Fragmentadora Papel Capacidade Fragmentação: Mínimo 150 FL, Tensão Motor: <b>220 V</b> , Capacidade Lixeira: 44 KG, Potência: 264 W, Tipo: Automática , Características Adicionais: Papéis Com Clips, Grampos E Cartões Magnéticos , Nível Ruído: Máximo De 58 D <b>NIVEL 6 - P6, DIN 66399 P-6, ou equivalente que ateste "max. tamanho da partícula ≤ 10 mm²" e largura ≤ 1 mm. Garante que a fragmentação é suficientemente fina para proteger dados sensíveis ou secretos.</b> | 292   | 600193 |
| 3  | BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA |  | Bebedouro Água Tipo: Compacto , Características Adicionais: 1 Torneira Água Gelada, 1 Torneira Água Natural , Voltagem: <b>220 V</b> , Material Gabinete: Termoplástico , Capacidade Água: 2 L, Vazão: 4,4 L                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3489  | 378734 |
| 4  | CORTADOR DE GRAMA             |  | Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153 , Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17382 | 449916 |
|    |                               |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |

|   |                           |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |
|---|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 5 | ASPIRADOR DE PÓ E AGUÁ    |   | Aspirador De Pó E Água<br>Material: Plástico Injetado ,<br>Capacidade: 20 L, Tensão<br>Alimentação: 220 V,<br>Características<br>Adicionais: Bocais, Prolongador<br>E Filtro De Papel , Potência:<br>1.200 W.                                                                                                   | 13814 | 388812 |
| 6 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO  |   | Lavadora Alta Pressão Tipo:<br>Lava-Jato , Modelo:<br>Profissional , Potência<br>Consumida: 3 HP, Tensão: 220<br>V, Vazão: 26 L/MIN, Pressão:<br>500 PSI, Características<br>Adicionais: 3 Pistões Com<br>Mangueira Completa E<br>Acessórios , Acessórios: 10<br>Metros De Mangueira Com<br>Esguicho Regulável. | 14029 | 449988 |
| 7 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL |  | Liquidificador Industrial<br>Material Copo: Aço Inoxidável ,<br>Material Base: Aço Inox ,<br>Capacidade: 4 L, Tensão<br>Nominal: 127<br>/220                                                                                                                                                                    | 1093  | 620300 |

## 7. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

| Nº                             | Descrição                     | Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total          |
|--------------------------------|-------------------------------|--------|------------|----------------|----------------------|
| 1                              | BEBEDOURO INDUSTRIAL          | UN     | 2          | R\$ 3.596,50   | R\$ 7.193,00         |
| 2                              | FRAGMENTADORA PAPEL           | UN     | 1          | R\$ 4.174,66   | R\$ 4.174,66         |
| 3                              | BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA | UN     | 2          | R\$ 1.289,9967 | R\$ 2.579,9934       |
| 4                              | CORTADOR DE GRAMA             | UN     | 1          | R\$ 2.546,9513 | R\$ 2.546,9513       |
| 5                              | ASPIRADOR DE PÓ E AGUÁ        | UN     | 1          | R\$ 1.170,8989 | R\$ 1.170,8989       |
| 6                              | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO      | UN     | 1          | R\$ 2.200,9632 | R\$ 2.200,9632       |
| 7                              | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL     | UN     | 2          | R\$ 654,9640   | R\$ 1.309,928        |
| <b>TOTAL ESTIMADO DE PREÇO</b> |                               |        |            |                | <b>R\$ 21.176,39</b> |

## **8. ESTIMATIVA DA DESPESA**

O custo estimado da contratação é de R\$ 21.176,39 (Vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

## **9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**Endereço:** MINISTÉRIO DA MARINHA, ANEXO "A", Esplanada dos Ministérios, DF (CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA);

**CEP:** 70055-900;

**Telefone:** (61) 3429-4203;

**E-mail:** cfb.secom@marinha.mil.br;

**Dias para recebimento:** Segunda à Sexta; e

**Horário para recebimento:** 09 às 11h20 e 14 às 16h30.

## **10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.**

Até 20 de Outubro de 2025.

## **ANEXOS**

ANEXO – Relatório do SAFIN.

Brasília-DF, na data da assinatura.

PABLO BARBETO FERNANDES DOS SANTOS  
Terceiro-Sargento (CP)  
Responsável pela demanda  
ASSINADO DIGITALMENTE